



CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO

Entre:

Ágora - Cultura e Desporto do Porto, E.M., S.A., com sede social na Rua Bartolomeu Velho, n.º 648, 4150-124, Porto, pessoa coletiva n.º 507 718 640, representada neste ato pelos Administradores Executivos César Vasconcellos Navio e Ester Gomes da Silva, com poderes para o ato, de ora em diante designado por **Primeira Outorgante** ou **Ágora**,

e

Associação de Dança, Música e Teatro do Bonfim, com sede social na Rua de Costa Cabral, n.º 290, 4435-670 Porto, pessoa coletiva n.º 516 229 290, representada neste ato por Hugo Ferreira e Deolinda Almeida, com o cargo de Presidente e Tesoureira de Direção, respetivamente, com poderes para o ato, de ora em diante designada por **Segunda Outorgante**.

Considerando que:

- A. A **Ágora** tem por fins a programação, organização e produção de atividades Lúdico - Desportivas de iniciativa ou cooperação municipal, que se enquadrem no âmbito do apoio à prática desportiva definido pela Câmara Municipal do Porto, bem como a gestão, manutenção, administração e exploração dos espaços e infraestruturas desportivas municipais;
- B. Constituem, também, atribuições e objetivos da **Ágora**, o estímulo e a divulgação da prática desportiva, em todas as suas modalidades, aliados ao contributo para o desenvolvimento desportivo da cidade do Porto e da sua área metropolitana, através da organização e/ou apoio a eventos e a ações desportivas de prestígio;
- C. A **Associação de Dança, Música e Teatro do Bonfim** é uma entidade que se dedica, essencialmente, ao desenvolvimento, promoção e ensino da dança, música e teatro.
- D. A **Associação de Dança, Música e Teatro do Bonfim** irá organizar no próximo dia 24 de fevereiro de 2024 a terceira edição do Breaking Battle in Action Jam, este é um evento que irá ser realizado na cidade do Porto na "Action", instalações da Associação de Dança, Música e Teatro, local onde desenvolvem toda a sua atividade.
- E. A **Ágora** reconhece a importância do referido Evento na dinâmica desportiva e da promoção da atividade física e pretende apoiar a realização do mesmo, assumindo as obrigações constantes do presente contrato;



- F. De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, todos os apoios e participações financeiras às diversas entidades que integram o sistema desportivo devem ser titulados por contrato.

É celebrado, livremente e de boa-fé, o presente Contrato de Patrocínio Desportivo, nos termos e de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato a atribuição, por parte da **Ágora**, de patrocínio desportivo para a realização e promoção, pela **Associação de Dança, Música e Teatro do Bonfim** do evento "**Breaking Battle in ACTION JAM**", a realizar no dia 24 de fevereiro 2024, na cidade do Porto, de ora em diante designado por Evento, termos melhor descritos no Anexo I ao presente contrato – Candidatura.

Cláusula 2.ª

Condições Legais, de Saúde e Segurança Públicas

A realização do Evento pela **Segunda Outorgante** e a atribuição do patrocínio desportivo pela **Ágora** apenas se verificará se as atividades objeto do presente contrato não estiverem restringidas, pelas normas de saúde e segurança pública que, em cada momento, estejam vigentes, designadamente em função de estados de emergência, calamidade e contingência, ou por quaisquer orientações, determinações ou pareceres das entidades de saúde e segurança competentes.

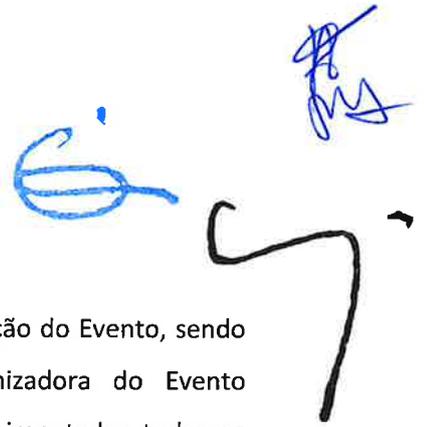
Cláusula 3.ª

Obrigações da Segunda Outorgante

1. No âmbito presente contrato, constituem obrigações da entidade beneficiária:
 - a) Organizar o Evento do "**Breaking Battle in ACTION JAM**", nos termos melhor descritos no **Anexo I** ao presente contrato;
 - b) Afetar todo o patrocínio desportivo concedido exclusivamente à execução do Evento desportivo objeto deste contrato;



- c) Informar de imediato a **Ágora** de quaisquer factos que sejam suscetíveis de perturbar a normal execução do contrato;
 - d) Incluir nos seus relatórios anuais de atividade uma referência expressa à execução do presente contrato;
 - e) Cumprir as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social; a **Segunda Outorgante** deve consentir, através da forma prevista na lei, que a **Ágora** aceda, durante todo o período de execução do presente contrato, à informação sobre a respetiva situação perante a administração tributária e segurança social;
 - f) Prestar quaisquer informações ou apresentar documentos solicitados pela **ÁGORA** que respeitem à execução do Evento objeto do presente patrocínio desportivo;
 - g) Garantir a promoção e divulgação da marca **Porto.** através da instalação de material de ativação caracterizado, conforme material a ceder pela **Ágora** e nos termos e condições a definir, também, pela **Ágora**.
2. Obriga-se ainda a **Segunda Outorgante**, relativamente ao Evento melhor identificado na Cláusula 1.ª do presente contrato:
- a) Assumir o pagamento de quaisquer custos relacionados com a organização, realização e promoção do Evento, sem prejuízo daqueles que pelo presente Contrato forem assumidas pela **Ágora**;
 - b) Entregar à **Ágora**, até 90 dias após a realização do Evento, um relatório de execução com a avaliação do trabalho efetuado, a elaborar de acordo com o modelo a enviar pela **Ágora** à Segunda Outorgante;
 - c) Colaborar com a **Ágora** na organização de outras atividades de divulgação no âmbito da modalidade em causa;
 - d) Incluir em todo o material promocional do Evento o logótipo **Porto.**, bem como referir a parceria em causa nos respetivos planos de meios, mediante prévia aprovação, reduzida a escrito, da **Ágora**;
 - e) Enviar antecipadamente à **Ágora** exemplares dos suportes de publicidade a produzir (nomeadamente os demonstrativos do *layout* do Evento), obrigando-se ainda a respeitar as recomendações da **Ágora** relativamente ao tipo de material publicitário e à localização do mesmo, designadamente nos recintos desportivos onde irão decorrer os Eventos, assim como a respeitar as normas do Código Regulamentar do Município do Porto em matéria de publicidade;



- f) Celebrar todos os contratos de seguro necessários à realização do Evento, sendo que à **Segunda Outorgante**, enquanto entidade organizadora do Evento mencionado na Cláusula 1.ª do presente contrato, serão imputadas todas as eventuais responsabilidades, civis e criminais, decorrentes da realização deste Evento, quer relativamente a terceiros, quer relativamente aos participantes na prova;
- g) Ser responsável pela segurança de pessoas e bens afetos à organização do Evento, bem como pelas condições de higiene e segurança dos equipamentos que colocar à disposição dos mesmos;
- h) A **Segunda Outorgante** é totalmente responsável pelas inscrições no Evento a acontecer no período e forma que aquela considerar conveniente.

Cláusula 4.ª

Obrigações da Ágora

No âmbito da execução do presente Contrato, constituem responsabilidades da **Ágora** apoiar a realização do Evento, com a comparticipação financeira prevista na cláusula seguinte, e colaboração na realização do evento, nomeadamente com o seguinte apoio logístico, a prestar mediante disponibilidade:

- a) Colaborar na divulgação do evento, através do site e redes sociais da **Ágora**.

Cláusula 5.ª

Comparticipação financeira e responsabilidades de financiamento

1. Pela execução do objeto do presente contrato de patrocínio desportivo a **Segunda Outorgante** é beneficiária de um patrocínio desportivo por parte da **Ágora** no valor máximo de **€ 1.500,00 (mil e quinhentos euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável.
2. Entram para o cômputo do valor máximo referido no número anterior as despesas que a **Ágora** incorra com o apoio logístico e licenças.
3. O valor referido no número 1 será pago no prazo máximo de 30 dias após entrega das respetivas faturas, sendo que que tal apenas poderá ocorrer após a entrega do relatório referido na alínea b) do n.º 2 da Cláusula 3.ª do presente contrato.



Handwritten signature and initials in blue ink, including a large 'S' and 'MS'.

4. O definido no número anterior não obsta a que a **Ágora**, por sua iniciativa e após pedido fundamentado da **Segunda Outorgante**, possa proceder à alteração do plano de pagamentos visando custos operacionais relacionados com o evento e sustentados em comprovativos da execução do contrato, nomeadamente cópias das faturas ou outros documentos comprovativos de realização de despesas relacionadas com o evento.
5. A **Ágora** reserva-se ao direito unilateral e sem justificação de recusar o pagamento antecipado previsto no número 4 da presente cláusula.
6. As demais responsabilidades com o financiamento do Evento serão identificadas no Anexo I ao presente Contrato.

Cláusula 6.ª

Prazo de Execução

O prazo de execução do presente contrato é desde a data da sua assinatura até à entrega do relatório referido na alínea b) do n.º 2 da Cláusula 3.ª.

Cláusula 7.ª

Entidades associadas

São entidades associadas à realização do Evento as identificadas no Anexo I, não reconhecendo a **Ágora** quaisquer outras.

Cláusula 8.ª

Exclusão de Responsabilidade

1. Quaisquer obrigações assumidas pela **Segunda Outorgante** decorrentes do exercício da sua atividade, designadamente, com a contratação de financiamentos bancários e/ou dívidas contraídas a terceiros, serão da sua exclusiva responsabilidade, não podendo ser imputável, seja a que título for, qualquer responsabilidade à **Ágora**.
2. A **Segunda Outorgante** compromete-se a dar conhecimento do estipulado no número anterior às entidades financiadoras e/ou a terceiros com quem decida contratar, assumindo toda e qualquer responsabilidade pela omissão ou incumprimento desta obrigação.

Cláusula 9.ª

Fiscalização e Controlo

1. O acompanhamento e controlo do presente contrato são feitos pela **Ágora**, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.
2. A **Segunda Outorgante** responderá pela incorreta aplicação da verba atribuída no âmbito do presente contrato perante a **Ágora** e as entidades respetivas.
3. A **Segunda Outorgante** deve prestar à **Ágora** todas as informações solicitadas acerca da execução do presente contrato.

Cláusula 10.ª

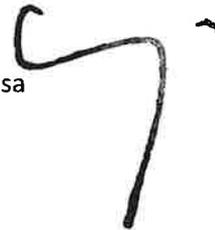
Proteção de dados pessoais

Os outorgantes obrigam-se, durante a vigência do contrato e, sempre que exigível, após a sua cessação, a dar rigoroso cumprimento ao disposto na respetiva legislação aplicável, nomeadamente, ao **Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril**.

Cláusula 11.ª

Incumprimento

1. O incumprimento culposo do presente contrato por parte da **Segunda Outorgante** confere à **Ágora** o direito de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização do Evento objeto do presente contrato.
2. Nos casos não abrangidos no número anterior, o incumprimento confere à **Ágora** o direito de reduzir proporcionalmente a comparticipação financeira.
3. Em caso de incumprimento culposo, a **Segunda Outorgante** não poderá beneficiar de novas comparticipações enquanto não repuser as quantias que sejam devidas, sem prejuízo das disposições do Regulamento da **Ágora** nesta matéria.
4. O incumprimento, injustificado, do prazo definido para apresentação do relatório final do Evento, determina a não concessão e/ou cancelamento de qualquer tipo de apoio financeiro, material ou logístico por parte da **Ágora** ou Município do Porto.
5. A **Ágora** reserva-se ao direito de, perante a não apresentação do Relatório Final a que, exigir, extra ou judicialmente, a devolução, parcial ou integral, do valor atribuído, para



além da **Segunda Outorgante** responder pela responsabilidade civil e criminal que dessa violação possa decorrer.

Cláusula 12.ª

Cessação do contrato

O presente contrato deixa de produzir efeitos:

- a) Quando esteja concluído o Evento desportivo que constitui o seu objeto;
- b) Quando, por causa não imputável à **Segunda Outorgante**, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização do mesmo;
- c) Quando a **Ágora** exerça o direito de resolver o contrato;
- d) Quando não forem apresentados os documentos a que se refere o n.º 2 do artigo 25º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 13.ª

Resolução do Contrato

1. O Incumprimento não fundamentado das obrigações previstas na Cláusula 3.ª confere à **Ágora** o direito de resolver o presente contrato.
2. Igual direito assistirá à **Ágora** caso se comprove terem sido prestadas, pela **Segunda Outorgante**, falsas declarações ou informações com repercussão direta no cálculo do valor da comparticipação.

Cláusula 14.ª

Aditamento ou Alteração ao Contrato

1. Qualquer intenção de modificação ao Contrato deverá ser comunicada pela parte interessada na mesma à outra parte.
2. Qualquer modificação ao Contrato terá que ser efetuada por escrito e assinada por sujeitos legais ou estatutariamente habilitados para representar a **Primeira Contraente** e a **Segunda Contraente**.

Cláusula 15.ª

Modificação e Extinção do contrato – Condições Especiais

1. Para além das condições gerais de suspensão, modificação e extinção do contrato, as partes declaram-se cientes das circunstâncias e condições em que estão a contratar, assumindo partilhar os riscos de alterações supervenientes, estabelecendo para o efeito as seguintes condições especiais.
2. Como circunstâncias supervenientes que podem afetar a execução do contrato, para além das de saúde pública, reconhecem-se, nomeadamente, as que decorram do cumprimento de poderes públicos em matérias de ordem e segurança pública, controlo orçamental e financeiro.
3. Caso não seja possível realizar as atividades objeto do contrato nas datas, horas e/ou locais designados ou a designar, as partes deverão acordar no seu reagendamento, em condições idênticas às inicialmente previstas.
4. Não sendo possível o acordo ou não sendo possível o reagendamento, as atividades serão canceladas, devendo as partes apresentar entre si propostas de revogação do contrato.
5. No caso previsto no número anterior, a **Ágora** não poderá ser responsabilizada por quaisquer custos incorridos pelo cocontratante no âmbito das atividades objeto do presente contrato, sem prejuízo das partes acordarem na reafetação do apoio a outra atividade similar.

Cláusula 16.ª

Disposições finais

1. A presente minuta do contrato foi aprovada pelo Conselho de Administração da **Ágora** em 08/02/2024.
2. A despesa aprovada é assegurada pelo cabimento n.º CAB/2024/220 e compromisso n.º 1106/2024.
3. Em tudo o que se julgar omissa no presente contrato, regerá o disposto no Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro e pelo Regulamento de atribuição de patrocínio desportivos da **Ágora**.

O presente contrato é feito em duplicado e assinado por ambos os outorgantes, entrando em vigor na data da sua assinatura.



Porto, 15 de março de 2024

Pela **Primeira Outorgante,**

(César Vasconcellos Navio, Administrador Executivo)

(Ester Gomes da Silva, Administradora Executiva)

Pela **Segunda Outorgante,**

(Hugo Ferreira, Presidente de Direção)

(Deolinda Almeida, Tesoureira de Direção)

[Handwritten signature]



Modelo de Candidatura

Referência Interna:		Data de recepção:	
Direção/Serviço:	Desporto	Recebido por:	

(a preencher pelos serviços da Ágora)

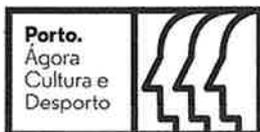
a. Designação do projeto:

Breaking Battle in ACTION JAM

b. Identificação do proponente:

1. Denominação: Associação de Dança, Música e Teatro do Bonfim
2. NIF/NIPC: 516 229 290
3. Morada: Rua de Costa Cabral, nº290, 4200-208 Porto
4. Identificação dos representantes legais: Hugo Filipe Frasco Ferreira

c. Descrição e caracterização específica das atividades a realizar:



Modelo de Candidatura

Handwritten signature/initials in blue ink.

A ACTION apresenta-se, hoje, como espaço de desenvolvimento artístico e performativo, situado no coração da cidade do Porto. Acreditamos ser capazes de proporcionar aos nossos alunos tudo o que procuram e precisam na hora de escolher uma instituição educativa séria, criativa e de elevado teor performativo.

Somos hoje, mais do que ontem e a pensar no amanhã, uma escola consciente dos desafios, mas preparada para os mesmos, onde a multidisciplinaridade cultural, artística e educativa fazem da mesma uma aposta ganha para os mais interessados!

Ao longo destes quatro anos de existência, entre os quais nos vimos obrigados a ultrapassar o triste e terrível período pandémico, tivemos igual oportunidade de testemunhar momentos muitos especiais, nomeadamente o espectáculo final da ACTION que teve lugar no passado dia 3 de Julho, numa sala emblemática da nossa cidade, o Teatro Sá da Bandeira, no qual contámos com o carinho e aplausos de mais de 600 espectadores que fizeram questão de se juntar a nós para assistir a “Uma História de Verdade”. Este espectáculo é expressão viva do sentido de união desta família que permitiu que a ACTION continuasse a afirmar-se como espaço humano, congregador de emoções e apto aos grandes desafios do nosso tempo!

Por tudo isto, criámos a Associação de Dança, Música e Teatro do Bonfim com o intuito de apoiar projetos culturais que promovam a arte no nosso país e, mais concretamente, na nossa cidade.

Na verdade, trata-se de uma associação sem fins lucrativos que já está a deixar a sua marca no apoio à arte e aos jovens artistas.

Abraçamos projectos profissionais, possibilitando a vários artistas, das mais variadas áreas, ensaiar e/ou preparar algo para as suas exposições públicas e é com enorme orgulho, ânimo e motivação que o fazemos.

A Companhia de Dança Contemporânea OWNPULSE Dance Group é um dos projectos apoiados pela ACTION, desde 2020, nomeadamente a nível de divulgação e cedência de espaço. É com enorme satisfação que somos residência artística desta companhia, disponibilizando um estúdio para ensaios (15 horas semanais), com todo o material de som e luz necessário.

No último andar do edifício da sede da ACTION, encontram um apartamento, totalmente equipado, com todas as comodidades necessárias (2 quartos, 2 WCs, uma cozinha e uma sala de estar), criado com o intuito de acolher artistas que visitem a nossa cidade e que necessitem de um espaço onde ficar. Conscientes do elevado valor de alojamento praticado na cidade do Porto, para muitos, incomportável, tornamos viável a passagem destes artistas pelo Porto. Julgamos ser um forte incentivo à atração de talento para a cidade. Acolhemos já diversos profissionais que participaram em espetáculos e audições na nossa cidade, nomeadamente artistas ligados ao Breaking, como foi o caso do vencedor da edição de 2022 da Breaking Battle in ACTION JAM.

Neste mesmo edifício, dispomos de um gabinete de massagens, sob a responsabilidade de uma fisioterapeuta, disponível para ajudar os nossos alunos e atletas na sua recuperação muscular, sempre em busca do mais alto nível de rendimento e performance.

Paralelamente, em 2021, acabámos por nos tornar parceiros da AM Live, produtora de espectáculos musicais no gelo. Após visita dos responsáveis às nossas instalações, a produtora adoptou de imediato



Modelo de Candidatura

um dos nossos estúdios como local de ensaios para as grandes produções que apresentam todos os anos, na época natalícia, na zona exterior do Mar Shopping, alcançando cerca de 80.000 espectadores. Fomos, assim, durante cerca de um mês, “casa” dos actores/bailarinos/cantores que deram vida à “Nova Cinderela no Gelo” (2021/22) e ao “Feiticeiro de Oz” (2022/23).

Somos um centro de artes de portas abertas a todos aqueles que vivem da sua arte e procuram apresentá-la à comunidade. Neste sentido, acolhemos diversos projectos, cedendo, por valores simbólicos e nalguns casos de forma totalmente gratuita, os nossos estúdios para ensaios e inclusivamente para apresentações.

É o caso particular do projecto “Café Concerto”, criado pela actriz Inês Villadelprat durante o período pandémico, com o objectivo de dar a conhecer o talento que Portugal tem. O projecto arrancou apenas com directos no Instagram, tendo passado a concertos ao vivo e recentemente conquistou o seu espaço na grelha de programação do Porto Canal. O Café Concerto acabou por ter na ACTION o espaço e as condições necessárias para crescer, solidificar e voar!

Até à data, o “Tablao Flamenco” foi seguramente um dos momentos memoráveis da ACTION, protagonizado pela magnífica e inspiradora bailaora Rocío Montoya, com vista a assinalar a sua passagem pela cidade e reunindo desta forma os mais apaixonados pelo Flamenco.

Em fevereiro de 2022, organizámos um evento de Breaking, actualmente modalidade olímpica - 1ª edição da Breaking Battle in ACTION JAM - que acabou por se tornar num enorme sucesso, não só pelo elevadíssimo nível dos participantes que acabámos por apresentar, como pela atmosfera ímpar que ali se instalou entre bboys, bgirls e público. Desta Battle, na categoria menores de 18 anos, resultou a qualificação dos representantes portugueses para a World Kidz Breaking Championship, na Eslovénia.

No ano presente, temos como objetivo repetir a façanha, sem nunca perder o sentido de pertença à cidade e à proximidade entre atletas.

A regularidade que procuramos manter e a forte presença de grande parte da comunidade de Breaking na 1ª edição fizeram claramente, deste, um evento de sucesso, que passou desde então a ter quase carácter obrigatório!

Nesta terceira edição, pretendemos voltar a atingir a lotação máxima do evento, cerca de 200 pessoas, entre as quais cerca de 50 atletas, de diferentes idades e nacionalidades.

Esta nova edição decorrerá com especial enfoque na qualificação de um Bboy e de uma Bgirl, menores de 18 anos, para a WORLD KIDZ BREAKING CHAMPION, que terá lugar na Eslovénia, Lubliana, de 24 a 25 de maio de 2024.

Neste encontro, estarão reunidos os melhores atletas da modalidade, a nível mundial.

Com isto, procuramos aumentar a visibilidade da modalidade de Breaking na nossa cidade e país, e levar naturalmente o nome da ACTION, bem como a marca PORTO além fronteiras!

Numa busca incessante de acrescentar valor, esta edição de 2024 terá ainda como finalidade despertar a atenção de cada um de nós para valores nobres, como a igualdade e a inclusão.



Modelo de Candidatura

d. Justificação do programa/evento, nomeadamente do ponto de vista do desenvolvimento das modalidades em causa e das provas, competições ou eventos desportivos a realizar:

Consideramos que a realização do evento Breaking Battle in ACTION JAM acaba por ser de extrema importância tanto para a área da cultura, como do desporto na nossa cidade, na medida em que se apresenta como um momento de reunião entre todos os atletas da comunidade de Breaking, sendo palco e dando a oportunidade a estes jovens de mostrar todo o seu trabalho desenvolvido e talento. Sendo o Breaking, atualmente, uma modalidade olímpica e com reconhecido crescimento na nossa cidade, acreditamos que a realização deste evento virá para acrescentar valor ao panorama das artes na cidade do Porto, promovendo a captação de talentos e atraindo os jovens até nós.

Ressalvamos que a edição deste ano contará com dois enfoques extremamente importantes, do ponto de vista da igualdade e inclusão:

- a) Além da Battle 1vs1 Pro, que se destinará aos atletas mais experientes (Bgirls e Bboys), teremos uma Battle exclusiva para Bgirls 1vs1, cuja vencedora arrecadará um aliciante prize money.
- b) Contaremos com a participação de atletas (profissionais e alunos) com mobilidade reduzida e outras deficiências.

A ACTION, sendo uma escola, é um espaço de partilha, de inclusão, onde todos, independentemente da sua origem ou condição, têm a oportunidade de se exprimir livremente, sem julgamentos, e fazer o que os faz verdadeiramente felizes.

Faz-nos todo o sentido abraçar esta causa da inclusão da pessoa com deficiência, mostrando que são tão ou mais capazes e que a sua condição não os torna diminuídos, mas sim especiais! Acreditamos que é importante assumirmos a diferença, tendo sempre consciente a importância de todos termos as mesmas oportunidades.

Creemos que a realização deste evento contribuirá no sentido de termos uma comunidade mais atenta a todas estas questões sociais. Creemos num Porto integrador, onde todos têm a sua oportunidade e acreditamos que a ACTION poderá ser esse ponto de partida.



Modelo de Candidatura

AT
pub

e. Identificação/quantificação dos resultados esperados com a execução do programa/evento:

A realização deste evento prevê um conjunto de actividades a serem realizadas posteriormente, durante o ano corrente:

- Apuramento para a WORLD KIDZ BREAKING CHAMPIONSHIP 2024, na Eslovénia
- Workshop de Breaking a realizar na ACTION, pelo vencedor da categoria "1vs1 Pro" da Breaking Battle in ACTION JAM

f. Previsão de custos e das necessidades de financiamento público, com os respetivos cronogramas:



Modelo de Candidatura

A realização de um evento desta dimensão envolve todo um conjunto de valências e necessidades técnicas, logísticas, físicas e humanas que têm de ser correspondidas na sua totalidade.

Seguem-se, assim, as necessidades que teremos de garantir, com os respectivos custos associados:

Júri – Será composto por 3 jurados, portugueses e de outras nacionalidades, praticantes da modalidade há vários anos. A contratação destes jurados terá um custo inerente que deverá cobrir inclusivamente a respectiva deslocação (150€/jurado)

Host – A semelhança do painel de jurados, contrataremos um host que será responsável por toda a apresentação do evento (50€)

Prize Money – O vencedor da edição deste ano, da categoria “1vs1 Pro”, receberá um prémio monetário (350€), assim como a vencedora da categoria “1vs1 Bgirl” (250€)

Viagens – Neste evento, teremos a qualificação para um evento internacional e cabe, por isso, às entidades envolvidas na organização do mesmo garantir os bilhetes de avião para os atletas vencedores. As viagens serão adquiridas atempadamente, antes de cada evento. Serão garantidas as viagens para os atletas e para o treinador que os irá acompanhar (1.200€)

Técnico Iluminação – Será necessária a contratação de um técnico de luz (50€)

Videomaker + Fotógrafo – Ao longo de todo o evento, contaremos com a colaboração de um profissional para a captação de imagens e posterior edição das mesmas (300€)

Promoção do Evento – A promoção do evento será feita primeiramente em contexto comunidade de Breaking e comunidade escolar, todavia, este será um evento aberto ao público e, neste sentido, será feita toda a promoção do evento através das redes sociais, meios digitais, anúncios pagos em páginas de divulgação e cartazes.

Designer Gráfico – Para a criação da imagem do evento, iremos trabalhar diretamente com um designer gráfico, o qual será responsável pelo design das pulseiras, bem como de todo o material de merchandising a ser utilizado (60€)

Pulseiras para a entrada no evento – Este evento será feito num espaço fechado e com lotação limitada e, como tal, faremos uso de pulseiras invioláveis que permitirão que os espectadores e participantes entrem e saiam do recinto sempre que assim o desejarem (50€)

Merchandising – Será desenvolvido e adquirido um conjunto de merchandising para ser colocado à venda durante o evento, com a imagem do mesmo (150€)

Toldo (Parte Exterior) – Como referimos anteriormente, o espaço onde se realizará este evento dispõe de uma área exterior que será aproveitada para criar diferentes zonas, dentro do próprio evento. E, de forma a tornar esta área mais confortável para todos, proceder-se-á à montagem de um toldo.

Rampa para pessoas de mobilidade reduzida – A edição deste ano contará com a presença de participantes com mobilidade reduzida e outras deficiências, sendo assim imperativo a existência de rampa de acesso.

Para que consigam ser garantidos todos os pontos elencados, prevemos um orçamento que ronda os 3.000€.

A ACTION conseguirá garantir até 50% desse valor. Esperamos, desta forma, poder contar com o vosso apoio no sentido de podermos garantir o restante valor em falta.



Modelo de Candidatura

Handwritten signature in blue ink.

- g. Demonstração do grau de autonomia financeira, técnica, material e humano oferecido pela entidade proponente para a execução do programa/evento, incluindo, se for caso disso, a indicação de outras participações, financiamentos ou patrocínios e respetivas condições:

A Associação de Dança, Música e Teatro do Bonfim disponibiliza todo o espaço necessário à realização do evento. Dispomos de um espaço que conta com uma ampla sala, equipada com sistema de som (mesa e colunas). Este espaço dispõe de wc, balneários, camarim e ainda de um espaço exterior que poderá ser utilizado. Teremos que estabelecer todos os contactos necessários para a aquisição dos materiais essenciais à execução do evento, bem como a contratação de profissionais que garantam o bom funcionamento do mesmo.

Contaremos com a colaboração de vários promotores, entre os quais alguns dos nossos alunos e elementos da comunidade de Breaking que treinam frequentemente nos estúdios da ACTION.

A equipa do evento será constituída pelos funcionários da ACTION e por alguns dos nossos alunos que terão nesse dia oportunidade de privar com estes atletas, tendo oportunidade de respirar e vivenciar uma atmosfera absolutamente ímpar.

- h. Identificação de quaisquer entidades eventualmente associadas à gestão e execução do programa/evento, definindo a natureza da sua intervenção, os seus poderes e as suas responsabilidades:

Nada a relatar.

- i. Relações de complementaridade com outros programas já realizados ou em curso de execução na mesma área ou em áreas conexas, se os houver:

Nada a relatar.



Modelo de Candidatura

[Handwritten signature]

j. Calendário e prazo global de execução:

11 de janeiro de 2024 – início da divulgação do evento nas redes sociais

24 de fevereiro de 2024 – Evento

k. Destino dos bens adquiridos ou construídos ao abrigo do programa, se a sua titularidade não ficar a pertencer à entidade outorgante do contrato, bem como a definição da entidade responsável pela sua gestão e manutenção (no caso de infraestruturas):

A totalidade dos bens adquiridos para a realização do evento, como é o caso do toldo e da rampa de acesso, permanecerão na ACTION e serão utilizados em eventos futuros, nomeadamente nas edições que se seguirão da Breaking Battle in ACTION JAM. Será material fundamental para melhorar as condições oferecidas pela ACTION a toda a comunidade, tanto a nível de ensaios, espectáculos, audições, eventos, apresentações, possibilitando-nos crescer e continuar a apoiar diferentes projectos, de forma ainda mais sustentada.

l. Outros aspetos considerados relevantes para apreciação do pedido (nos termos do disposto no artigo 13.º do Regulamento):

Nada a relatar.



Modelo de Candidatura

[Handwritten signature]

m.

Elementos a instruir o pedido:

- a) Ata da tomada de posse dos órgãos sociais [se aplicável];
- b) Fotocópia dos estatutos [se aplicável];
- c) Certidão de não dívida às finanças e segurança social;
- d) Certidão permanente [se aplicável];
- e) Outros considerados pertinentes para efeito das alíneas anteriores.

Data: 23 de janeiro de 2024

Assinatura do proponente ou representante legal:

Hugo Filipe Feresco Feresco